



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

PORTARIA Nº 24/2026, EM 16 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Alexandria/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no art. 50, §3º, incisos II e IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexandria (Resolução nº 1.807/2016), e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor **IGOR ANDERSON FARIAS DE SOUSA**, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para atuar como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Alexandria/RN, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições seguintes:

I – realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede da Câmara Municipal, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão;

II – protocolar documentos e requerimentos de acesso à informação, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

III – controlar o cumprimento dos prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV – realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob a custódia do órgão, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los;

V – zelar pelo cumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e demais normas correlatas, no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º O servidor ora designado atuará sob a supervisão direta da Presidência da Câmara Municipal, podendo requisitar, dos demais setores, as informações e documentos necessários ao adequado cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alexandria/RN, 16 de maio de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**

Presidente da Câmara Municipal de Alexandria